

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 01/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO E A EMPRESA INVIOLÁVEL SÃO MIGUEL LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO**, inscrita no CNPJ 83.517.946/0001-57, com sede na Rua José Bonifácio, 455, Município de Descanso – SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente, Senhor **MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 026.573.559-94, portador da cédula de identidade RG nº 13/C-3401399, residente e domiciliado no município de Descanso/SC, e de outro lado à empresa **INVIOLÁVEL SÃO MIGUEL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.570.837/0001-40, com sede à Rua Marcílio Dias, 1094, Município de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. VALTER JOSÉ VAZATTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 02/12/1955, CPF 346.001.839-91, RG 711.924/SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Santo Molin, 2360, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, 89900-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2015**, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015, e termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados conforme previsão do contrato inicialmente firmado, tendo-se como referência o mês de fevereiro de 2019, quando fecha um ano da contratação, sendo que os valores do presente termo aditivo permanecem inalterados, sendo os mesmos descritos no Empenho Complementar assinado em 20/03/2018, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (12 meses)
a)	Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, no prédio que abriga a Câmara Municipal de Vereadores de	349,44	4.193,28

	Descanso, contratação que engloba a locação de sistema eletrônico de vigilância e segurança, com central de alarme, sensores internos infravermelhos, bateria, sirene, cabos e demais itens necessários ao perfeito funcionamento da segurança da Câmara de Vereadores.		
TOTAL		349,44	4.193,28

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: - 3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Descanso/SC, 12 de dezembro de 2018.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 CONTRATANTE

VALTER JOSÉ VAZATTA
 Inviolável São Miguel Ltda - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
 NEUSA MACHADO DA SILVA
 CPF 033.972.639-30

2 - _____
 NATÁLIA RHODEN BARP
 CPF 086.458.839-96

Certifico que publiquei o presente Aditivo na data supra
 Jussara Gabiatti
 Assessora de Imprensa

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
 Daniel Stasiak – OAB/SC 36.088.